

**PORTARIA GP Nº 55/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da junta médica municipal que limita a servidora em seu exercício profissional;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável advindo da Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar de suas funções no período 03/02/2020 à 03/03/2020, o(a) servidor(a) **JUSCÉLIA PEIXOTO GRANJA DE LUNA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, mat.416, vinculado(a) a Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Creche Maria Joana de Jesus, conforme Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.142/2004.

**Parágrafo 1º:** Considerando o quadro clínico da servidora e as atribuições do cargo somente serão executadas pelo(a) referido(a), dentro de sua readaptação, as atividades que dispensa elevado esforço físico.

**Parágrafo 2º:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a reabertura do processo de readaptação, para ser exercido o acompanhamento do quadro clínico do(a) servidor(a) devendo ser encaminhado o caso ao especialista e reapreciação da junta médica, para manifestação sobre a permanência ou o retorno da servidora à suas funções de origem.

**Art. 2º** - A readaptação ora concedida consiste em adequar as atribuições do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) as limitações física desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

Túlio Alves Alcântara  
Prefeito Municipal